



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 86/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 225.221,36 (Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 41	02.003.04.124.0001.2005.3.1.91.13.1.500.0000000	702,00
---------------	---	--------

Sub-Total: 702,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	05.002.10.122.0001.2023.3.1.90.11.1.500.1002000	4.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 142	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.04.1.500.1002000	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 144	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.11.1.600.0000000	46.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.500.1002000	7.748,50
----------------	---	----------

Cód. red.: 162	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.13.1.500.1002000	1.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 811	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.04.1.500.1002000	8.840,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 175	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.600.0000000	22.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 176	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.13.1.500.1002000	2.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 177	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.94.1.500.1002000	2.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 178	05.002.10.301.0021.2026.3.1.91.13.1.600.0000000	7.872,96
----------------	---	----------

Cód. red.: 982	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.11.1.602.0000800	4,90
----------------	---	------

Cód. red.: 984	05.002.10.301.0038.2146.3.1.91.13.1.602.0000800	450,00
----------------	---	--------

Cód. red.: 197	05.002.10.302.0022.2032.3.1.90.11.1.500.1002000	37.697,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 1247	05.002.10.303.0023.2027.3.1.90.11.1.500.1002000	11.200,00
-----------------	---	-----------

Sub-Total: 160.813,36

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Data: 27/12/2023 09:33:54

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 463 06.005.27.812.0003.2130.3.1.90.04.1.500.0000000 5.800,00

Sub-Total: 5.800,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 483 07.001.04.122.0001.2091.3.1.90.04.1.500.0000000 52.000,00

Cód. red.: 497 07.001.04.122.0001.2091.3.3.90.93.1.501.0000000 5.700,00

Sub-Total: 57.700,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 936 09.002.08.244.0017.2067.3.3.90.93.1.500.0000000 206,00

Sub-Total: 206,00

Total Parcial Suplementado: 225.221,36

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 38 02.003.04.124.0001.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 702,00

Sub-Total: 702,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 123 05.002.10.122.0001.2023.3.1.90.13.1.500.1002000 2.485,00

Cód. red.: 125 05.002.10.122.0001.2023.3.1.90.94.1.500.1002000 500,00

Cód. red.: 161 05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.600.0000000 121.457,53

Cód. red.: 162 05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.13.1.600.0000000 24.000,00

Cód. red.: 163 05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.94.1.500.1002000 2.500,00

Cód. red.: 215 05.002.10.302.0022.2098.3.1.90.94.1.500.1002000 3.500,00

Sub-Total: 154.442,53

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 270 06.001.12.122.0001.2035.3.1.90.11.1.500.1001000 5.800,00

Sub-Total: 5.800,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 467 06.005.27.812.0003.2130.3.1.91.13.1.500.0000000 2.400,00

Sub-Total: 2.400,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 485 07.001.04.122.0001.2091.3.1.90.11.1.500.0000000 15.876,83

Sub-Total: 15.876,83

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112C 09.001.04.122.0001.2064.3.1.90.04.1.500.0000000 46.000,00

Sub-Total: 46.000,00

Total Parcial Reduzido: 225.221,36

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 6 de novembro de 2023